



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A ELZAMILI LIMA BRITO E WALTER WALNECY CONCEIÇÃO BRITO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua da Praia, s/n, próximo a Travessa NS-02, Vila de Alter do Chão (a 26,00 metros da Travessa NS-02). Limitando-se: ao Norte, com requerentes Elzamili Lima Brito e Walter Walnecy Conceição Brito, medindo 10,07 metros; a Leste, com Ronald Henry Bertagnoli, medindo 77,09 metros; ao Sul, com Aparicio Garcia, medindo 10,00 metros; e a Oeste, com Arlindo Corrêa da Silva, medindo 75,92 metros, com uma área total de 765,05m²”*, em favor de ELZAMILI LIMA BRITO e WALTER WALNECY CONCEIÇÃO BRITO, Processo Administrativo nº 1209/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal, a ELZAMILI LIMA BRITO e WALTER WALNECY CONCEIÇÃO BRITO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém, foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ELZAMILI LIMA BRITO, CPF nº 189.802.362-04 e WALTER WALNECY CONCEIÇÃO BRITO, CPF nº 159.214.682-15, mediante Processo Administrativo nº 1209/2021 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Rua da Praia, s/n, próximo a Travessa NS-02, Vila de Alter do Chão (a 26,00 metros da Travessa NS-02). Limitando-se ao Norte, com requerentes Elzamili Lima Brito e Walter Walnecy Conceição Brito, medindo 10,07 metros; a Leste, com Ronald Henry Bertagnoli, medindo 77,09 metros; ao Sul, com Aparicio Garcia, medindo 10,00 metros; e a Oeste, com Arlindo Corrêa da Silva, medindo 75,92 metros, com uma área total de 765,05m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ELZAMILI LIMA BRITO e WALTER WALNECY CONCEIÇÃO BRITO. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

